



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.995

de 30 de Abril de 2019.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$103.696,76 (Cento e três mil, seiscientos e noventa e seis reais, setenta e seis centavos) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito especial no valor de R\$103.696,76 (Cento e três mil, seiscientos e noventa e seis reais, setenta e seis centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, I e II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964, no montante respectivo consignado no anexo único.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, aos trinta dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove.



PEDRO LUIS DE AGUIAR

Secretário

SAAESP-SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Artigo 43,§ 1º,Inciso I da Lei 4.320/64 - R\$ 103.019,25 Superavit
Artigo 43,§ 1º,Inciso II da Lei 4.320/64 - R\$ 677,51 Excesso
TOTAL R\$ 103.696,76

DOTAÇÃO QUE SERÁ CRIADA		
03.01.01	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0037.1.017	-Plano Geral de Esgoto Sanitário	
33.90.39	Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR2 CA100.0150-FEHIDRO-CONTR 456-15-Impl. Estação Elevatória Sta.Mônica e ETE Samambaia	
	Superavit	103.019,25
	Excesso Arrec.	677,51
TOTAL	103.696,76

